



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Ano I

Edição Nº 799 de terça-feira, 25 de agosto de 2026

Nº de páginas: 5

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 195/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026** - Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Poço Verde/SE afetadas pelo DESASTRE DA ESTIAGEM - COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.
- **PORTARIA Nº 260/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026** - Designa a Servidora Pública Municipal Alice Lisboa Oliveira para a função de Fiscal de Atas e de outras providências Correlatas.
- **PORTARIA Nº 261/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026** - Designa o Servidor Público Municipal EMERSON CONCEIÇÃO SANTOS para a função de Fiscal de Contratos e dá outras providências Correlatas.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 195/2026
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Poço Verde/SE afetadas pelo DESASTRE DA ESTIAGEM - COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor ROBERTO CORREIA SANTANA, Prefeito do Município de Poço Verde, localizado no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que o **DESASTRE DA ESTIAGEM - COBRADE: 1.4.1.1.0**, assola essa municipalidade, demonstrado através do período prolongado de baixa pluviosidade, e, em muitos momentos, a sua total ausência;

II- Que em decorrência do referido evento, ocorreram perdas de produtividade nas culturas de milho e feijão, devido aos longos períodos de intervalo entre chuvas, comprometendo diretamente o desenvolvimento vegetativo e produtivo dos grãos citados, além de, principalmente, provocar a escassez de água potável aos munícipes que não tem acesso a água encanada em suas residências, e sobrevivem dos reservatórios naturais. Por essas razões, é necessária a manutenção das ações de resposta a nível federal para restabelecer a normalidade local, tal como a Operação Carro-Pipa;

III - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do MUNICÍPIO DE POÇO VERDE - SERGIPE registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM - COBRADE: 1.4.1.1.0**, conforme a Portaria Federal MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da **Coordenadoria Municipal da Proteção e Defesa Civil - COMPDEC** - do Município de Poço Verde/SE, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada, sob a direção da **Coordenadoria Municipal da Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º. Com fundamento no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 8º - Cumpra-se, publique-se e cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 25 de agosto de 2026.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

*Designa a Servidora Pública Municipal **Alice Lisboa Oliveira** para a função de **Fiscal de Atas** e de outras providências Correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que são conferidas a Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições do artigo 117 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Servidor(a) Pública **Alice Lisboa Oliveira, Matrícula 5685**, comissionada **Diretor de Departamento de Material e Patrimônio**, conforme **Decreto nº 258/2025**, para exercer cumulativamente a função de **Fiscal da Ata nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PMPV**.

Parágrafo Único - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal, e material de copa e cozinha, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Poço Verde e de suas Secretarias/Fundos participantes, conforme especificações, quantidades estimadas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 25 de agosto de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 261/2026
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

*Designa o Servidor Público Municipal **EMERSON CONCEIÇÃO SANTOS** para a função de **Fiscal de Contratos** e dá outras providências Correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que são conferidas a Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições do artigo 117 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Servidor Público **EMERSON CONCEIÇÃO SANTOS**, Matrícula **5834**, comissionado **Chefe de seção**, conforme **Decreto nº 178/2025**, para exercer cumulativamente a função de **Fiscal do Contrato 052/2025 - PMPV**.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 25 de agosto de 2026.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>